



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 33/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ELCIO MAFIOLETTI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **ELCIO MAFIOLETTI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 06.033.503/0001-40, situada na Avenida das Perobas, 330, São José Operário, CEP 85.650-000, na Cidade Santa Izabel do Oeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **ELCIO MAFIOLETTI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 554.426.849-53 e Cédula de Identidade nº 41126337, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 206/2024, de 12 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê e cesta básica para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNIT. |
|------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2    | 480 | UN | <p>Cesta básica acondicionada em embalagem plástica contendo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>05 kg arroz, Arroz branco, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico; <b>MARCA: SABOR SUL</b></li><li>02 kg feijão, Feijão tipo 1, preto, embalagem contendo 01kg; <b>MARCA: BIG BOM</b></li><li>02 kg macarrão, Macarrão tipo espaguete, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg; <b>MARCA: PÉROLA</b></li><li>02 latas óleo de soja, Óleo de soja refinado, armazenado em embalagens limpa sem estufamento, contendo 900ml; <b>MARCA: COCAMAR</b></li><li>200 gramas café solúvel, Café solúvel, granulado. Embalagem 200g; <b>MARCA: IGUAÇU</b></li><li>02 kg fubá, Farinha de milho (fubá) embalagem contendo 01kg; <b>MARCA: DALLA</b></li><li>05 kg açúcar, Açúcar tipo cristal, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de 05kg; <b>MARCA: GLOBO</b></li><li>01 kg sal, Sal iodado refinado, armazenado em embalagens de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01 kg; <b>MARCA: UNIÃO</b></li><li>05 kg farinha de trigo, Farinha de trigo branca especial, produto 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagens de papel resistente atóxico, de 05 kg; <b>MARCA: FARINA</b></li><li>500 g margarina, Margarina, armazenada em pote de polietileno</li></ul> | 187,51      |



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 60% de lipídeos pesando 500g; <b>MARCA: COAMO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 dúzias de ovos, Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades; <b>MARCA: CARMINATTI</b></li><li>• 04 caixas de leite integral longa vida, Leite uht integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro; <b>MARCA: TERRA VIVA</b></li><li>• 01 pacote de biscoito doce, Biscoito doce, tipo sortido, embalagem de 330g; <b>MARCA: PICININI</b></li><li>• 01 pacote de biscoito salgado, Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem de 370g; <b>MARCA: PICININI</b></li><li>• 04 sabonetes, Sabonete sólido 90g, com perfume, pele normal, embalagem individual; <b>MARCA: FLOR YPE</b></li><li>• 04 rolos de papel higiênico, Papel higiênico pacote c/ 04 rolos de 30m cada; <b>MARCA: SIRIUS</b></li><li>• 01 creme dental, Creme dental com flúor + cálcio com 180g; <b>MARCA: SORRISO</b></li><li>• 02 barras de sabão, Sabão em barra 400g cada; <b>MARCA: ALPES</b></li><li>• 01 detergente para louças, Detergente líquido, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml; <b>MARCA: LIMPOL</b></li></ul> <p>De acordo com a Lei Municipal nº 953/2018.</p> |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento de preços de um item que compõe a cesta básica de produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ELCIO MAFIOLETTI - ME**  
**ELCIO MAFIOLETTI**  
**CONTRATADA**